



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Assessoria de Contabilidade Analítica / SUPAF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Inscrição de 02 (duas) servidoras em Congresso. Código do Item: 0335.003.0161 (ID - 86197).

2. OBJETIVO

2.1 Inscrição de 02 (duas) servidoras, Suziane Araujo Marinho e Katlen Correia Rodrigues – ID Funcional 4426866-1 e 5154976-0 respectivamente, lotadas na Assessoria de Contabilidade Analítica, visando à participação no **Congresso Brasileiro de Contadores Públicos**, que será realizado **13, 14, 15 e 16 de outubro de 2025**, em Foz do Iguaçu/PR - Modalidade Presencial.

Código do Item: 0335.003.0161 (ID - 86197).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando o avanço contínuo da transformação digital na Administração Pública bem como mudanças regulatórias;

3.2. Considerando que o evento busca capacitar os profissionais, promover boas práticas e destacar o papel estratégico do contador público como agente de transparência, eficiência e sustentabilidade fiscal;

3.3. Considerando que o congresso foi idealizado com o objetivo de reconhecer o papel estratégico dos Contadores Públicos no Brasil e em resposta à crescente complexidade do setor público brasileiro, marcada por mudanças regulatórias (como a Reforma Tributária aprovada em 2023 e regulamentada em 2025), avanços tecnológicos (como inteligência artificial e blockchain) e a necessidade de reforçar a governança e a accountability;

3.4. Com intuito de agregar mais conhecimento técnico, atualizar e aprimorar as atividades exercidas na JUCERJA, bem como contribuir para o avanço dos serviços prestados por esta reconhecida Autarquia; e

3.5. A contratação em tela se dará por Dispensa de Licitação com fundamento no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Acrescente-se que, quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA-2025, cumpre ressaltar que foi

devidamente publicado no pncp.gov.br/pca.

Segue link para acesso ao PCA-2025 da JUCERJA: <https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2025/49>, conforme determinação da SEPLAG. Id. do Item no PCA – 24050 Classe 0335 - Serviços de Treinamento, devidamente publicado.

4.2 A previsão da contratação pretendida na Lei de Orçamento Anual – LOA, será verificada pela Assessoria de Planejamento e Gestão, setor responsável, desta Autarquia, no momento da solicitação de Reserva Orçamentária.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para que seja realizada a contratação dos serviços é necessário que todos os requisitos elencados neste Termo de Referência sejam atendidos, observando o objeto, a abrangência das atividades, a qualificação técnica, as boas práticas, etc.

5.2 Conforme exposto, a Administração Pública visa garantir a inscrição de servidora no seminário nacional de “CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017”.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Valor individual do investimento = R\$ 5.790,00	
QUANTIDADE	VALOR
2	R\$ 11.580,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foi verificado junto ao mercado que não há outra solução que possa atender ao objeto pretendido, tratando-se de evento formado por palestras com abordagem técnica e por oficinas que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento das equipes da área de Contabilidade.

O CBCP 2025 tem como propósito reunir contadores públicos, gestores, acadêmicos e representantes da sociedade para discutir os desafios e oportunidades da contabilidade pública no contexto da transformação digital, da reforma tributária e da modernização da administração pública.

O evento busca capacitar os profissionais, promover boas práticas e destacar o papel estratégico do contador público como agente de transparência, eficiência e sustentabilidade fiscal.

O congresso foi idealizado com o objetivo de reconhecer o papel estratégico dos Contadores Públicos no Brasil e em resposta à crescente complexidade do setor público brasileiro, marcada por mudanças regulatórias (como a Reforma Tributária aprovada em 2023 e regulamentada em 2025), avanços tecnológicos (como inteligência artificial e blockchain) e a necessidade de reforçar a governança e a accountability.

Ele visa atender à demanda por atualização profissional e networking, além de posicionar o contador público como peça-chave na construção de uma administração pública mais justa e eficiente.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado será de **R\$11.580,00** (*onze mil quinhentos e oitenta reais*).

Se trata de preço público, disponível para consulta consoante: <https://negociospublicos.com.br/congresso-brasileiro-de-contadores-publicos/>.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Inscrição de 02 (duas) servidoras, Suziane Araujo Marinho e Katlen Correia Rodrigues – ID Funcional 4426866-1 e 5154976-0 respectivamente, lotadas na Assessoria de Contabilidade Analítica, visando à participação no **Congresso Brasileiro de Contadores Públicos**, que será realizado **13, 14, 15 e 16 de outubro de 2025**, em Foz do Iguaçu/PR - Modalidade Presencial.

9.2 Sendo certo, ainda, que não há no mercado outras soluções técnicas capazes de atender às necessidades da Autarquia.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 A prestação do serviço é indivisível, conforme especificado no Doc. *i.111191316* (pág. 19). Ademais, entende-se que a prestação do serviço é indivisível, pois trata-se de um congresso, cujos componentes curriculares deverão ser planejados e ministrados de forma integrada e relacionada para que não haja prejuízo aos objetivos do treinamento.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com o ingresso no congresso pretende-se aprimorar e atualizar as servidoras com o conhecimento nas mudanças e avanços na Área Contábil.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não há previsão contratual, todavia, a Superintendência de Administração e Finanças será a responsável por acompanhar a prestação de serviço durante toda a vigência da contratação.

12.2 Tendo em vista a especificidade da contratação em tela, fica dispensada a necessidade de uma Comissão de Gestão e Fiscalização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Não se aplica.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não são identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida, não sendo portanto, necessárias medidas mitigadoras como ações de

prevenção e contingência para afastar/tratar os riscos.

15. VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 Não se aplica, tendo em vista a natureza do objeto, ademais, o Congresso reralizar-se-á nos dias **13, 14, 15 e 16 de outubro de 2025**.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

17.SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 1 Não se aplica, tendo em vista a natureza do objeto.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

18.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, em nome de CONTAGOV LTDA, no seguinte Banco Credenciado:

A.G.: 1622-5

C.C.: 23938-0

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento o pagamento à contratada em parcela única, em nome de CONTAGOV LTDA, no seguinte Banco Credenciado:

A.G.: 1622-5

C.C.: 23938-0

21. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

21.1 O Congresso reralizar-se-á nos dias **13, 14, 15 e 16 de outubro de 2025**.

22. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 1.501.230

Programa de Trabalho: 2.016

Nota de Empenho: *(não há previsão numerária)*

23. DA PROPOSTA

23.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos.

23.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado.

23.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal.

23.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

23.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado.

24. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

24.1 Há viabilidade técnica na contratação, tendo em vista a necessidade de iminente na inscrição das servidoras no congresso supracitado por se tratar de constante atualização e aprimoramento das atividades por elas exercidas na JUCERJA, bem como contribuição para o avanço dos serviços prestados por esta reconhecida Autarquia.

24.2 Por meio deste Termo de Referência, a Administração entende terem sido apresentados argumentos suficientes para a contratação do serviço, haja vista a necessidade de constante aperfeiçoamento por parte dos servidores nas legislações vigentes sobretudo no que diz respeito às compras públicas.

Elaborado por:

Katlen Correia Rodrigues

Contadora 135488/O-0

ID. Funcional 5154976-0

e

Suziane Araújo Marinho

Contadora 106907/O-2

ID. Funcional 4426866-1

Visto e aprovado pelo Ordenador de Despesas da JUCERJA

Lincoln Nunes Murcia

Superintendente de Administração e Finanças

ID. Funcional: 2145804-09



Documento assinado eletronicamente por **Suziane Araújo Marinho, Assessora Chefe**, em 18/09/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katlen Correia Rodrigues, Assistente**, em 18/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes Murcia, Superintendente**, em 19/09/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114102615** e o código CRC **D406FC0B**.